

Data: 19/09/2023

Edição: 140.23

**Referente: Monitoramento TISS - ajustes - Ofício ANS.**

Encaminhamos abaixo integra do Ofício-Circular nº 7/2023/COIMO/GEPIN/DIRAD-DIDES/DIDES, disponibilizado ontem no site [www.gov.br/ans](http://www.gov.br/ans), no Portal Operadoras, que trata sobre ajustes no monitoramento da troca de informação na saúde suplementar (TISS).

**Ofício-Circular nº: 7/2023/COIMO/GEPIN/DIRAD-DIDES/DIDES**

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2023.

ÀS OPERADORAS

**ASSUNTO: Informa finalização dos procedimentos de ajustes das críticas aplicadas aos dados do Padrão TISS enviados na versão 1.04.01 para a ANS e orienta para o reenvio dos lançamentos anteriormente rejeitados pela aplicação das mesmas.**

Prezado (a) Senhor (a) Responsável legal,

- 1 - Em 24/07/2023 a ANS encaminhou às operadoras o Ofício-Circular nº 6/2023/COIMO/GEPIN/DIRAD[1]DIDES/DIDES, informando a finalização de ajustes em algumas críticas aplicadas a partir do início de vigência da Versão 1.04.01, de envio dos dados para a ANS, bem como orientando ao reenvio dos mesmos.
- 2 - Informou-se, ainda, que se encontrava sob análise da área técnica de informática da ANS o ajuste referente à aplicação da crítica relacionada à verificação de informações junto à base de dados da Receita Federal, relativamente ao campo 'sexo'. No processo, foi avaliada a necessidade de também ajustar a validação junto à base de dados do SIB/ANS, relativamente a esse mesmo campo. Tal análise foi concluída e os ajustes aplicados entraram em produção a partir nos dias 15/08/2023 e 06/09/2023, respectivamente.
- 3 - Uma vez que as medidas acima foram finalizadas e homologadas por nossa área técnica, entrando em produção nas datas referidas, as operadoras podem reenviar os lançamentos que tenham sido rejeitados em função das críticas citadas, apresentando no retorno do processamento os erros de código 5077 - SEXO NA RECEITA FEDERAL

DIFERENTE DO INFORMADO PARA O CPF e 5086 DADO DIVERGENTE COM A RECEITA FEDERAL PARA ESTE CNS (CPF/SEXO/DATA NASCIMENTO). No caso do erro 5086, as operadoras também devem corrigir os erros relativos aos campos CPF e data de nascimento, quando houver, antes de reenviar seus arquivos.

4 - Na oportunidade, reiteramos as demais orientações presentes no Ofício-Circular nº 6/2023/COIMO/GEPIN/DIRAD-DIDES/DIDES e informamos que todas as demandas recebidas através dos canais de comunicação da ANS, relativas aos erros apresentados nos arquivos de retorno do processamento, serão respondidas nos próximos dias.

5 - Por fim, lembramos que o canal adequado de registro de demandas sobre o Padrão TISS é a Central de Atendimento da ANS. As dúvidas sobre o Padrão TISS devem ser registradas pelas operadoras através da página da Agência na internet (<https://www.gov.br/ans/pt-br>), na Central de Atendimento, informando como assunto “Monitoramento TISS”, detalhando o problema ou a solicitação, o nome do arquivo e a competência à qual se refere, sempre que necessário. Poderá ser indicado nome, telefone e e-mail de um responsável específico do demandante a ser contatado por nossa equipe, caso haja necessidade de qualquer esclarecimento adicional sobre a demanda. Se a área técnica verificar a necessidade de receber informações complementares como arquivos em pdf ou print de telas, indicará o canal de comunicação a ser utilizado pelo demandante.

6 - Ressalta-se, ainda, a importância de manter seus dados cadastrais atualizados junto à ANS para receber o retorno e que o registro de qualquer demanda deve ser feito no canal de comunicação acima indicado, evitando-se duplicidade de registros que podem levar a um atraso no envio das respostas pertinentes.

7 - O presente Ofício Circular tem caráter informativo, não sendo necessário respondê-lo.

Atenciosamente,

RAQUEL MEDEIROS LISBOA,

Gerente de Padronização, Interoperabilidade e Análise de Informação (Substituto).

---

**Dr. Walfrido Oberg**  
Diretor Financeiro

**Dr. Nilton Busch**  
Assessoria Saúde Suplementar

---